. - ... OL FAFAGAIUS

## CEP 35.669 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: JOSÉ BONAPARTE VASCONCELOS FONSECA

Governo: Newton Cardoso

N.º

Assunto

Serviço

LEI Nº 591

Data

ESTABELECE D QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO, FIXA VENCIMENTOS E CONTEM ' DUTRAS PROVIDÊNCIAS!

A Camara Municipal de Papagaios decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O quadro de funcionalismo do município de Papagaios e respectivos vencimentos anuais passam a ser os seguintes a partir de 1º de Novembro de 1.988.

Classif.	CARGOS	ncimentos Anuais
		The state of the s
01 - Unidade Orçamentária	da Camara	
1 - Amanuense	£23	373.032.00
	Soma	373.032.00
02 - Unidade Orçamentária	da Prefeitura	
1 - Secretário		1.062.084,00
1 - Portsiro-Continuo		364,272,00
1 - Servente		364,272,00
1 - Recepcionista		
1 - Encarregado do Servi	ço do Ministério do Tra-	
balho e do JSM	<u>Sz</u>	545,292,00
	Some	2.709.720.00
03 - Unidade Orçamentária	Administração Financeira	ATTACAMENT ASSOCIATION
1 - Chefe do Serviço da	Fazenda	464,100,00
1 - Coletor		687,600,00
1 - Fiscal Geral	cz\$	568,068,00
1 - Contador		818,592,00
1 - Auxiliar		818,592,00
1 - Auxiliar de Coletori	a	568,068,00
1 - Agente Fiscal	<u>Cz\$</u>	
	S <sub>ema.</sub>	3-928-620-00

82

## CEP 35.669 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: JOSÉ BONAPARTE VASCONCELOS FONSECA

Soverno: Newton Cardoso

Assunto Servico Data Classif. CARGOS Vencimentos Anueis B Hg. Service de Manutenção de Ensino e 04 - Unid. Orc. Desportos 5.410.944.00 2,227,824,00 364,272,00 409,284,00 409,284.00 Sommer Czs 8\_821\_608.00 05 - Unid. Orç. Serviço de Saude e Sansamento 14,376,00 409,284.00 423.660.00 06 - Unid. Orç. Setor do Patrimonio e Urbanismo 07 - Unid. Orç. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem 364,272,00 Art. 29 - Em face do que determina e artigo 1 103, da Constituição do Estado de Minas Gerais, o quadro de pessoal 1 aposentado do Município, passa a ser o sequinte: INATIVOS 556,848,00 408.336.00 408,336,00 556,848,00 1,168,848,00 Em Disponibilidade: 

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS



CEP 35.669 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: JOSÉ BONAPARTE VASCONCELOS FONSECA
Governo: Newton Cardeso

N.º :

Assunto :

Serviço

Data

Art. 3º - Ficam fixados em Cz\$ 200,00(Duzentos cruzados) por dependente, mensalmente, o abono familiar concedido pela lei municipal.

Art. 4º - Os recursos para as despesas men-¹ cionadas nos artigos 1º, 2º e 3º desta lei, são provenientes de ¹ anulação total ou parcial de dotações no orçamento vigente e/ou ¹ realizar operações de créditos necessárias, até o limite dos créditos autorizados, adicionando o respectivo montante autorizado à -¹ Receita Estimada para o exercício, classificado em Receitas de Capital, pela rubrica "2111.00.00 - Receita de Operações de Crédito" do orçamento - vigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Novembro de 1.988.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrá

rio.

de 1.988.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaios, em 29 de Novembro 1

José Bonaparte Vasconcelos Fonseca

Eunice Vital da Silva Vasconcelos